



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

www.cabreuva.sp.gov.br

Ano XXIV | Edição nº 599



Município de Cabreúva - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 1.832, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

“Dispõe sobre a designação numérica para inscrição cadastral imobiliária de imóveis com testada para duas ou mais vias localizadas no Município de Cabreúva/SP, e dá outras providências correlatas.”

NOEMI MEDEIROS BARNARDES, Vice-Prefeita em exercício no cargo de Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelo artigo 85, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município (L.O.M.);

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.790, de 14 de junho de 2024 que dispõe sobre a formalização de adesão do Município de Cabreúva/SP ao Projeto “Facilita SP – Municípios”, instituído pela Resolução SDE nº 05, de 12 março de 2024, e no âmbito do Decreto Estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de imóveis comerciais que possuem testada para duas ou mais vias, visto possuírem uma única inscrição cadastral imobiliária, dificultando a automatização de processos;

DECRETA:

Art. 1º. O imóvel comercial com frente para duas ou mais vias de circulação pública poderá, se necessário e solicitado pelo interessado, obter inscrições municipais diferenciadas para as demais vias, além da principal, cujas inscrições terão 12 (doze) dígitos, seguidos de uma letra para verificação.

Parágrafo único. A inclusão da letra na posição do dígito verificador não será considerada uma nova inscrição municipal para o imóvel, nem resultará na cobrança de impostos, tendo apenas efeito cadastral para adequar a automatização de processos ao Projeto “Facilita SP – Municípios”, bem como facilitar o transporte e entrega de mercadorias e/ou correspondências.

Art. 2º. Os proprietários de imóveis nessas condições, que já possuem certificado de numeração, poderão solicitar uma atualização desse certificado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 13 novembro de 2024.

NOEMI MEDEIROS BARNARDES

Vice-Prefeita em exercício no cargo de Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 13 de novembro de 2024.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

Portarias**PORTARIA Nº 4.061, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 6609/2024;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 424/2019, em conjunto com a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei 5452/43) e congêneres; e

Considerando os fatos elencados e relatados nos autos em epígrafe, dando conta de suposta infração administrativa baseada em “desídia no desempenho das funções”, apta a eventualmente incidir no art. 482, alínea “e” da CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943);

NOEMI MEDEIROS BARNARDES, Vice-Prefeita em exercício no cargo de Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 6609/2024, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 14 de novembro de 2024.

NOEMI MEDEIROS BARNARDES

Vice-Prefeita em exercício no cargo de Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 14 de novembro de 2024.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 4.062, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 6787/2024;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 424/2019, em conjunto com a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei 5452/43) e congêneres; e

Considerando os fatos elencados e relatados nos autos em epígrafe, dando conta de suposta infração administrativa baseada em “desídia no desempenho das funções”, apta a eventualmente incidir no art. 482, alínea “e” da CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943);

NOEMI MEDEIROS BARNARDES, Vice-Prefeita em exercício no cargo de Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 6787/2024, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos



autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 14 de novembro de 2024.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Vice-Prefeita em exercício no cargo de Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 14 de novembro de 2024.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR

Procuradora do Município de Cabreúva

.....



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados



Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico

Avenida Marciano Xavier de Oliveira, 278 - Centro

Cabreúva/SP - CEP: 13.315-045

Tel.: (11) 4528-4418 / (11) 4528-4716

sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br

sec.turismo@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

ATA DE AVALIAÇÃO FINAL

A Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico torna público o **resultado preliminar**, em ordem decrescente, dos projetos inscritos no Edital nº 002/2024 – Fomento e Continuidade da Política Nacional Aldir Blanc, por meio das médias obtidas das avaliações realizadas pelos pareceristas, conforme tabela abaixo:

CATEGORIA I							
PROPONENTE	NOME DO PROJETO	AVAL. 01	AVAL. 02	AVAL. 03	MÉDIA	JUSTIFICATIVA	COTA
Alexandrina Roberta de Souza Nogueira	Álbum musical e audiovisual (Preta) por Mc Mano Feu	65	64	50	59,6	CLASSIFICADA	SIM
Camila Nunes de Freitas	Cabreúva das Artes	70	63	62	65	CLASSIFICADA	NÃO
Melissa Caroline Vassalli	Peter Pan – Uma Aventura Tecnológica	64	57	62	61	SUPLENTE	NÃO
Maurilio Pravatti Junior	Amplifica Cabreúva	64	52	66	60,6	SUPLENTE	NÃO
Alexandrina Roberta de Souza Nogueira	Festival da Diversidade	66	60	50	58,6	SUPLENTE	SIM
Bianca França Rodrigues de Melo	Raízes literárias de Cabreúva - Uma dupla trajetória	51	70	54	58,3	SUPLENTE	NÃO
Michael Douglas Lopes de Oliveira	O Operário	65	52	54	57	SUPLENTE	SIM
Willian Cruz de Siqueira	“Isto é Cabreúva”: Sons que Ecoam na Terra da Coruja	35	59	50	48	SUPLENTE	NÃO
Lucilena Aparecida Bergamini	Oficina Musical D’Elas	38	50	38	41	SUPLENTE	NÃO
Rogério Mojolla	NÃO INFORMADO	0	0	0	0	DECLASSIFICADO Não consta projeto, orçamento e outros detalhes, tampouco enviou documentos complementares.	NÃO

**Prefeitura de Cabreúva**
Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio HistóricoAvenida Marciano Xavier de Oliveira, 278 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-045
Tel.: (11) 4528-4418 / (11) 4528-4716
sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br
sec.turismo@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

CATEGORIA II							
PROPONENTE	NOME DO PROJETO	AVAL. 01	AVAL. 02	AVAL. 03	MÉDIA	JUSTIFICATIVA	COTA
Isabela Tozini Silva	O Sonho que Sonhamos Juntas – Festival de Arte Urbana	70	65	70	68,3	CLASSIFICADA	NÃO
Michael Douglas Lopes de Oliveira	A Pior Parte	63	60	58	60,3	SUPLENTE	SIM
Alexandrina Roberta de Souza Nogueira	Gravação e Lançamento do “Sapa Funk”	64	64	50	59,3	SUPLENTE	SIM
Eric Peter Otavio Ribeiro Salvador	Canta Comunidade	66	55	42	55,3	DECLASSIFICADO Com observância para o item “2.5 Quem pode participar”, o currículo do proponente aponta residência em Salto/SP, condição impeditiva para participação no edital.	SIM
Luccas Someraldi Nascimento	Projeto Cine Cidade	0	54	30	28	DECLASSIFICADO Com observância para o item “2.5 Quem pode participar”, o currículo do proponente aponta residência em Salto/SP, condição impeditiva para participação no edital.	SIM

CATEGORIA III							
PROPONENTE	NOME DO PROJETO	AVAL. 01	AVAL. 02	AVAL. 03	MÉDIA	JUSTIFICATIVA	COTA
Camila Nunes de Freitas	Bicho do Mato	70	64	58	64	CLASSIFICADA	NÃO
Fabricio da Costa Silva	Cantando Nossa História	69	65	58	64	CLASSIFICADO	NÃO
Fabricio da Costa Silva	Eu Sou Porque Nós Somos	68	70	50	62,6	CLASSIFICADO	NÃO
Maurilio Pravatti Junior	Espinhos que Salvam	68	62	50	60	CLASSIFICADO	NÃO
Andressa Cristina Kaam Pravatti	Geração Urbana: Tributo a Renato Russo	53	70	50	57,6	CLASSIFICADA	NÃO



Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico

Avenida Marciano Xavier de Oliveira, 278 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13.315-045
 Tel.: (11) 4528-4418 / (11) 4528-4716
 sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br
 sec.turismo@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

Elisa Silveira Martins	Nascida e Criada Aqui: A Odisséia de Uma Anônima	55	54	46	51,6	SUPLENTE	NÃO
Andila Marciela Pereira da Silva	Olha pra Mim	46	48	46	46,6	SUPLENTE	NÃO
Ademir Martins Filho	Brincando com Pirão	34	65	34	44,3	SUPLENTE	NÃO
Leonardo Silviano da Rosa	O Homem que Queria Morrer	34	39	26	33	DESCCLASSIFICADO	NÃO
Charles Anderson de Araújo	Charles Anderson de Araújo	20	0	20	13,3	DESCCLASSIFICADO	NÃO
Charles Anderson de Araújo	Contraponto Música	20	0	12	10,6	DESCCLASSIFICADO	NÃO

Em caso de **discordância com a decisão da fase de mérito cultural**, os proponentes têm o direito de interpor **recurso** junto à Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico.

Para isso, devem enviar um e-mail para sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br com o título **“RECURSO – ETAPA 01 – NOME DO PROPONENTE – EDITAL Nº 002/2024”** do dia **15** ao dia **18** de novembro de 2024.

Cabreúva, 13 de novembro de 2024.


Marco Rafael Leite Ribeiro
 Secretário
 Secretaria de Cultura, Turismo
 e Patrimônio Histórico



Documento assinado eletronicamente
 Prefeitura de Cabreúva/SP
 CNPJ 46.634.432/0001-55
 Secretaria de Cultura

MARCO RAFAEL LEITE RIBEIRO
 Secretário de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico

Documento assinado digitalmente
gov.br LUAN VITOR SILVA DE SOUZA
 Data: 13/11/2024 19:54:49-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br LAUANDA DE CASSIA AZEVEDO BRANDINO
 Data: 14/11/2024 14:07:09-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br RAQUEL CINTRA FAYAD
 Data: 14/11/2024 16:06:57-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****MUNICÍPIO DE CABREÚVA - SP**

Fundado em 27 de agosto de 1.998 – Lei Municipal nº 1.409

Alterada pela Lei nº 1.725/05

Cabreúva, 14 de novembro de 2024

Ofício: 36/2024**Para: Setor de Comunicação da prefeitura de Cabreúva****Referente:** Solicitação de chamamento de instituições para Eleição do CMDCA
- Cabreúva.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições vem solicitar que seja publicado no diário oficial o chamamento das entidades devidamente cadastradas em nosso município conforme Lei Federal nº9.069/1990, e demais leis.

Para participarem da Eleição do CMDCA “Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia **03 de dezembro de 2024, às 13h30 APAE - Cabreúva, na Rua Pernambuco nº32, no Bairro Jacaré – Cabreúva-SP.**

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Prof. Flavio de Araujo Cruz

Presidente do CMDCA (2022/2024)

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Decretos****CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA****DECRETO LEGISLATIVO Nº 010, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

"CONCEDE AO SENHOR ANTONIO CARLOS MANGINI, DIGNÍSSIMO PREFEITO DE CABREÚVA, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA".

EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA, Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. É concedida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal licença por motivo de doença, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º. Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "**VEREADOR GUERINO MALVEZZI**", em 14 de novembro de 2024.


EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA
Vereador – Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (14/11/2024).


BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria

**Outros atos oficiais****CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 007, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA".

EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA, Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:


Art. 1º - Fica declarado "Ponto Facultativo" na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva os dias **26 e 27 de dezembro de 2024** e os dias **02 e 03 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Este **ATO DA PRESIDÊNCIA** entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "**VEREADOR GUERINO MALVEZZI**", em 11 de novembro de 2024.


EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA
Vereador – Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (11/11/2024).


BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria



Licitações e Contratos

Extrato



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 006/2024

ORIGEM: Processo Administrativo no 046/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 003/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cabreúva

CONTRATADA: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 01.590.728/0002-64

OBJETO: Locação de 11 (onze) notebooks, incluída a manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de insumos básicos inerentes a estes serviços, em atendimento às demandas da Câmara Municipal de Cabreúva.

VALOR: R\$21.285,00(vinte e um mil , duzentos e oitenta e cinco reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 05/11/2024

Cabreúva, 14 de novembro de 2024.

EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA

Vereador Presidente

.....